Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.966 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Especial para reembolso à Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Campus de Erechim, referente a cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas oriundas de reembolso à Universidade Federal da Fronteira Sul, referente a cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 -GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.111 – Despesas de Pessoal cedido pela União ao Município:

3190.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 21.000,00

3190.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 59.000,00

Art. 3º O Crédito, de que trata o Art. 3º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999999992.109 – Reserva de Contingência:

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 80.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.697/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus de Erechim, ficando, dessa forma, rescindido o Convênio n.º 061/2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração